

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2020**

SÚMULA: Realizada Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, exigido pela Lei.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em audiência realizada em 25 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

**Considerando**, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/02/2012;

**Considerando**, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;

**Considerando**, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REALIZADA**, em 25 de fevereiro de 2021 - Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, onde foi analisado e divulgado o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 3º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer em anexo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Morretes, 25 de fevereiro de 2021.**

**Ivanise Maria Scremim Pinto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 002/2021 – COMUS – nos termos do Artigo 1º,§ 2º Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

**VINÍCIUS JULIANO UYEMURA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Poliana Tonetti de Araujo  
**Código Identificador:761A7F24**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2021. Edição 2227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>